



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1843/2009.

MENSAGEM: Nº XXX DE XXXX.

LIDO EM: XXXX.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Torna obrigatório a reserva de vagas, nos centros municipais de educação infantil, para crianças com deficiência ou portadoras de necessidades educativas especiais e dá outras providências.

AUTOR: “EUNILDO ZANCHIM”.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/08/2009.

Ofício de Encaminhamento no dia 01/09/2009 sob o nº 688/2009/DAB.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 06/09/2009, DOMINGO, SOB O Nº 5.735.

LEI Nº 1.644/2009.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º

APROVADO EM 14.08.2009

DE 12/12/2009

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 1843/2009.

Súmula: Torna obrigatório a reserva de vagas, nos centros municipais de educação infantil, para crianças com deficiência ou portadoras de necessidades educativas especiais e dá outras providências.

EUNILDO ZANCHIM.

Art.1.º É obrigatória a reserva de 5 % (cinco por cento) das vagas existente nos centros municipais de educação infantil para crianças com deficiência ou portadoras de necessidades educativas especiais.

Art.2.º A Secretaria Municipal de Educação instituirá programa de treinamento específico de funcionários e profissionais dos centros municipais de educação infantil, visando o aperfeiçoamento do atendimento às crianças com deficiência ou portadoras de necessidades educativas especiais.

Art.3.º O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art.4.º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Julho do ano de 2009.

Eunildo Zanchim
Vereador-Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Projeto de Lei nº 1843/2009.
José Roberto Grava,



Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 1843//2009, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Torna obrigatório a reserva de vagas, nos Centros Municipais de Educação Infantil, para crianças com deficiência ou portadoras necessidades educativas especiais e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do
mês de agosto do ano de 2009.


José Roberto Grava,
Relator

Pelas Conclusões:


Eunildo Zanchim,
Presidente

Reginaldo Alves dos Santos,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 1843/2009.
Luiz Carlos de Aguiar,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1843//2009, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Torna obrigatório a reserva de vagas, nos Centros Municipais de Educação Infantil, para crianças com deficiência ou portadoras necessidades educativas especiais e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do
mês de agosto do ano de 2009.

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:

João de Lara Vieira,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 235 / 09	Apresentado em 31 / 08 / 2009	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 31 / 08 / 2009	Deferido em	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1843/2009, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Torna obrigatório a reserva de vagas, nos centros municipais de educação infantil, para crianças com deficiência ou portadoras necessidades educativas especiais e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Eunildo Zanchim,
Vereador - Autor

